



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 917/2019 PROC. Nº: 22.01/2019	18-04-2019

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR Nº 1417/XIII/4ª, DO PAN
• DENÚNCIA DE ASSÉDIO LABORAL NA DGAV

Relativamente à Pergunta Parlamentar nº 1417/XIII/4ª, do PAN, cumpre informar o seguinte:

1. Tem o Ministério conhecimento desta situação?

Sim.

2. Se sim, que diligências desenvolveu relativamente a esta temática?

Na sequência da denúncia em análise, o MAFDR foi informado pela DGAV que, nos termos do artigo 229.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi instaurado processo de inquérito, tendo em vista o apuramento da factualidade em causa, o qual se encontra em fase de instrução.

3. Se não, que medidas equaciona tomar no que concerne a esta temática?

Prejudicado pela resposta anterior.

Com os melhores cumprimentos, *Regina's*

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes